



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

RECEBI EM 30/08/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

*Amor*

## AUTÓGRAFO N. 100 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 88 de 2022, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de agosto de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo Ap. Rodrigues*

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Maravaldo*

**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*

**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
3/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo    Data e hora    Doc. N.  
1337    01/09/22 10:36    1/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 100 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 088, DE 2022.**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural**

**FONTE DE RECURSOS: 01.0088 – PRÓPRIOS**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....(F.221).....R\$ 422.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 02.0016 – ESTADO**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....(F.220).....R\$ 435.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.